



CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY INTERBAIRROS 2020

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Campeonato de Futebol Society Interbairros 2020, será promovida pela LAFS – Liga Açailandense de Futebol Society em conformidade com o disposto neste regulamento, sendo todos os participantes considerados conhecedores do mesmo.

Art. 2º - Participarão os clubes inscritos devidamente através de fichas protocoladas antecipadamente.

Art. 3º - Início dia 10 de Outubro de 2020, conforme tabela programada pela organização.

Art. 4º - Aos clubes finalistas serão atribuídos os títulos de Campeão e Vice Campeão, e troféus e medalhas, bem como os valores definidos em reunião para o 1º Lugar R\$ 4.500,00 e o 2º lugar R\$ 2.000,00, Artilheiro R\$ 250,00 e Goleiro R\$ 250,00.

FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - Será realizada conforme regra oficial do Futebol Society em vigor na 1ª Fase em grupos que jogarão entre si dentro de seus grupos, classificando os 02 melhores de cada grupo para a fase seguinte e os 4 melhores 3º Colocados, sendo que a 2ª Fase, quartas de finais, semifinal e final, serão eliminatórias em partida única, persistindo o empate haverá penalidades na forma da regra.

Art. 6º - A tabela oficial será divulgada oficialmente com antecedência pelo site www.acailandiaesportes.com.

Art. 7º - No caso de empate entre as equipes, serão conhecidas as colocações pelos seguintes critérios:

- A- Maior número de vitórias;
- B - Saldo de gols;
- C – Maior número gols marcados;
- D – Menor número de gols sofridos;
- E - Resultado do confronto direto entre os dois clubes;
- F – Índice Técnico (Amarelo 01 ponto e vermelho 03 pontos);

Art. 8º - A tabela dos jogos será elaborada pela organização.

Art. 9 - Não será permitido a inversão do mando de campo, salvo quando por determinação da Organização, e quando houver acordo entre os disputantes da partida e que não resulte em prejuízo a terceiros, sempre com consentimento da mentora.

Art. 11 - Será ministrada pela organização através de membros e diretores aos quais compete o seguinte:

- A - Elaborar a tabela e seus respectivos turnos;
- B - Tomar providências de ordem técnica necessária ao seu funcionamento;
- C - Aprovar ou não os jogos, após conhecimento dos relatórios dos árbitros;
- D - Formar a Junta Disciplinar Desportiva (JDD), que julgará as ocorrências e os recursos.

Art. 12 - Qualquer partida por força maior poderá ser adiada por determinação única da Organização, e os árbitros e seus auxiliares deverão ser comunicados 12h (doze) antes do jogo.

Art. 13 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, por motivo relevante ou força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão da partida já marcada pela organização.

I - A partida poderá ser suspensa quando ocorrer:

- A - Falta de garantia;
- B - Conflitos ou distúrbios graves no campo;
- C - Invasão dos torcedores gerando conflitos graves;
- D - Campo encharcado sem condições de jogo;

II - Nos casos previstos no primeiro caput I, o árbitro dará 30 minutos de interrupção. Caso não cessarem os conflitos a partida será suspensa.

III - Se for o clube o acusado da suspensão da partida e estiver vencendo o jogo, o mesmo será declarado perdedor e se os motivos forem causados pelo perdedor o resultado prevalece ao vencedor.

IV - Se a partida estiver empatada, o clube - que causou a suspensão, será declarado perdedor e o vencedor receberá 03(três) pontos e o resultado será 1x0.

Art. 14 - Durante uma partida cada agremiação poderá fazer número ilimitado de substituições.

I - Será permitido à participação do atleta na partida, desde que o mesmo tenha assinado a sumula e esteja devidamente uniformizado com documento de identificação (Identidade, Habilitação).

II - Cada equipe poderá usar 18 atletas na partida, e comissão técnica composta por 03 membros, devidamente identificada. Sendo que o massagista, preferencialmente, deverá estar com no mínimo alguns produtos de primeiros socorros.

Art. 15 - Numa determinada partida, se os dois clubes comparecerem com uniformes de cores iguais, será dado direito de permanecer a coluna 01 (um) do jogo. Desde que beneficiário tenha cadastrado as cores oficiais de sua equipe junto à organização, caso contrário, perde o direito devendo as equipes entrarem consenso.

Art. 16 - Todas as partidas se realizarão nos horários estabelecidos pela Organização, ficando o árbitro com uma tolerância de 10 (dez) minutos para iniciar a mesma.

Art. 17 - As partidas suspensas por quaisquer dos motivos anunciados no Art. 13, ressalvadas as condições da JDD, voltarão a ser jogadas integralmente em dia e hora a serem marcados pela Organização. Todavia se a suspensão ocorrer nos últimos 15(quinze) minutos do segundo tempo, a partida será tida como concluída.

DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 18 - A equipe que entrar em campo com os atletas, em quantidade e condições de jogo, após o horário marcado na tabela será multada pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), com implicações em suspensões à diretoria em competições futuras.

I – Serão passivos de advertência a diretoria e capitão da equipe que liderarem manifestações, reuniões, orações dentro de campo que venha atrasar o prosseguimento da partida. As manifestações deverão ser realizadas na parte externa do campo antes do início da partida.

II – Serão passivos de punições disciplinares os atletas que trocarem de roupas nas dependências externas dos campos, causando insatisfação ao torcedor caracterizado por homens, mulheres e crianças.

Art. 19 – Incluir atleta que não tenha condição legal de participar da partida prova ou equivalente.

PENA: perda dos pontos da partida previstos no regulamento da competição para o caso de vitória e multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

I - Fica mantido o resultado da partida, prova ou equivalente para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

II - Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

III – A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

IV – A ação disciplinar, nos casos previstos neste artigo, cabe privativamente à JDD.

V – Os pontos perdidos serão revertidos ao recorrente ou adversário da partida em questão.

VI – A equipe, atletas ou qualquer outro comprovado o dolo na infração será penalizado com multa e suspensão a ser definida pela CDF.

Art. 20 - O (s) Clube (s) que deixar (em) de comparecer perderá por W x 0 e será julgado a punições futuras.

I – Em caso de W x 0, serão penalizados especificamente além da equipe, os atletas ausentes, bem como a diretoria que não comparecerem campo.

II - Ocorrendo a eliminação do clube pelo W x 0, será contado como partida válida para efeito de suspensões de clubes, atletas e dirigentes.

III - O Clube que for penalizado pelo W x 0 no atraso da entrada em campo, se o fizer uniformizado com o número de atletas de acordo com o regulamento, logo após o encerramento da partida pelo árbitro, o clube deverá se apresentar ao delegado ou árbitro do jogo, justificando sua presença embora atrasada.

Art.21- As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Regulamento da competição, em caso de ação não especificada neste regulamento, a mesma será julgada com nas resoluções editadas pela CDF – Comissão Disciplinar de Futebol.

I – Agressão moral à arbitragem e organização, pena de 01 mês a 01ano;

II – Agressão física à arbitragem e organização, pena de 01 mês a 04 anos;

III – Participar ou contribuir para rixa, tumulto ou conflito, pena de 01 a 06 meses.

IV – Equipes e seus atletas que provocarem tumultos, conflitos e rixas que prejudiquem o andamento da partida ou da competição, serão penalizados, bem como sua diretoria.

Art. 22 - O atleta expulso com cartão vermelho terá que cumprir suspensão automática e sua falta deverá ser julgada pela CDF e se houver agravantes, deverá cumprir as punições impostas pela mesma.

I - Três cartões amarelos, suspensão automática;

II–As advertências (cartões amarelos) serão zerados ao término da primeira fase;

III – É de inteira responsabilidade das equipes o controle de cartões dos seus atletas.

Art. 23 - Terão os clubes o prazo de 02 (Dois) dias úteis para entrar com representação junto a CDF, após o encerramento de cada jogo, com o pagamento obrigatório da taxa no valor de R\$ 200,00.

I – A equipe acusada tem o mesmo prazo e condições para protocolar sua defesa.

II – O onus da prova será definido pela CDF, bem como garantir o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

III - O clube que ingressar na justiça comum, sem ter cessado as instâncias do futebol, estará automaticamente eliminado da competição.

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas em primeira instancia pelo presidente da **JDD/SEMES** em decisão monocratica, e segunda instancia pela turma recursal formada pelos membros da **JDD/SEMES** com a efetização das garantias dos direitos da ampla defesa, contraditoria e devido processo legal.

Paragafros Segundo- A comunicação com a finalidade de notificação, intimação, citação e sentenças serão considerada validas por meios de Whatzap, mensagem msm e E-mail.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 24 – Os critérios definidos para inscrições e participações serão os seguintes:

§ 1º - Serão permitido somente a participação de atletas da cidade, comprovando devidamente que moram e residem na cidade e no bairro participante.

§ 2º - Os atletas de bairros não participantes poderão jogar por outro bairro, desde que o mesmo seja visinho. Assim tambem o atleta não poderá participar por outro bairro se o seu bairro estiver na competição.

§ 3º - Os bairros participantes poderão reforçar sua equipe com atletas de apenas 01 (Hum) bairro.

§ 4º - Os atletas que moram ou residem nas ruas de divisa poderão optar por qual bairro queira participar.

I – Para questões de divisas e limites dos bairros, serão obedecidos segundo o cadastro Imobiliario Municipal do Departamento de Tributos Muicipal.

II – Para efeito de comprovação de moradia ou residencia serão exigidos o minimo de 3 (três meses) a contar da data inicial do evento.

III – Cada equipe poderá fazer numero ilimitado de inscrições, com pagamento da taxa de R\$ 20,00 por atleta.

IV - As inscrições de atletas poderão ser feitas ate as quartas de finais, não sendo obrigatório o mesmo participar de alguma partida para atuar nas fases seguintes.

V - A inscrição não poderá ser substituida se o atleta tiver atuado conforme registro em sumula, como titular ou reserva, ainda que deixe de atuar por expulsão, suspensão, exclusão, saúde ou outra circunstancia.

VI – A inscrição do atleta esta caracterizada desde que conste na relação nominal, ficha de inscrição individual ou sumula.

VII – É de Inteira responsabilidade da equipe a ausência de informações precisas para a comunicação e informações sobre a competição, especificada na relação das equipes. Na relação nominal deverão constar os membros da comissão tecnica, bem como o presidente.

VIII – É de inteira responsabilidade da equipe a inscrição de atletas irregulares, ou punidos pela LAFS, LEA ou SEMES, e demias organizações participantes do Acordo Disciplinar de Açailandia, além de qualquer outra ilegalidade sem a devida liberação.

IX – As inscrições só poderão ser realizadas pelas pessoas autorizadas pela direção da equipe.

Art. 25- Cada equipe e seus atletas são considerados responsáveis pela sua integridade física, bem como estado perfeito para a prática de esporte, excluindo a organização de qualquer problema de saúde que aconteça no decorrer e após o evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os clubes que se julgarem prejudicados com a atuação dos árbitros e seus auxiliares, em uma determinada partida, poderá entrar com sua representação com prova dos fatos à direção da competiçãoe esta por vez encaminhará a direção de árbitros para analisee decisão.

Art. 27- Cada clube levará uma bola em condição de jogo, bem como um gandula padronizado que será apresentado à mesa para disponibilidade durante o jogo.

PARÁGRAFO 1º - Haverá publicação dos resultados da rodada, via Internet, através do site **www.acailandiaesportes.com**, sendo de responsabilidade das equipes a solicitação de outros boletins.

Art. 28 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização e pela JDD – Junta Disciplinar Desportiva.

Açailândia-MA, 08 de Outubro de 2020.

Renato de Sousa da Silva
PRESIDENTE